

Birigui-SP, 08 de janeiro de 2018.

Assunto: Resposta a impugnação edital

Conforme pedido protocolizado em 03/01/2018 sob número 06/2018 (fls. 131/133) referente a pedido de impugnação ao processo Tomada de Preço 02/2017 informamos que foi objeto de colocação pela Procuradoria qual foi feito a justificativa/autorização fls. 75 do processo a qual informa que não trata-se de uma terceirização de serviços e sim uma consultoria tanto na área jurídica e contábil quanto ao objeto do contrato de gestão atuarial. Sendo assim mantém a licitação em andamento rejeitando a impugnação.

  
**DANIEL LEANDRO BOCCARDO**  
**SUPERINTENDENTE**

Ciente:

Nome:

Data: 08/01/18